



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158/88

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA À COAHB-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE MINAS GERAIS? NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal, efetuar doação de um terreno de propriedade do município, situado no Bairro Minas Gerais, nesta cidade, com área total de 81.429 m² (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte nove metros quadrados), confrontando ao Norte com o Bairro Niteroi e José Bernardo Sobrinho, ao Leste com Prefeitura Municipal, à Oeste confrontando com Deraldo Cabral da Silva e Ruth Gomes Carolino, ao Sul confrontando com o Centro de Estudos e Assistência Social Allan Kardeck e João Braz de Queiróz.

ARTIGO 2º: O mencionado terreno, destina-se exclusivamente e em caráter irrevogável, para construção de Casas Populares.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 1988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETARIO

amp. SP.